

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1625 de 07 junho de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), para fins que se
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.301.023.2016

3390.39.05 (04).....R\$ 15.000.000,00

Total.....R\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT NA FONTE 04 (SUS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em	45.629.790,79	Restos a Pagar	861.823,96
31/12/2020		SUPERÁVIT	44.767.966,83
Total	45.629.790,79	Total	45.629.790,79

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 44.767.966,83 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), na fonte de recursos 04 (SUS).

Ativo	Passivo
c/c 41258-9 MED HIP. DI	18.977,14
c/c 48748-1 FINAN. ATENÇÃO BÁSICA	103.466,51

c/c 52791-2 PROG. FARMÁCIA POPULAR	12.700,77
c/c 624003-5 POUPANÇA GESTÃO SUS	847.248,09
c/c 624011-3 FARMÁCIA BÁSICA	196.765,91
c/c 624012-1 ATENÇÃO BÁS PAB	222.143,05
c/c 624017-2 FARMÁCIA POPULAR	277.086,65
c/c 66-80 FMS-C ESP. REG	19.325,72
c/c 7244-0 CONTA POUPANÇA	222.382,90
c/c 624033-4 EST. R. S. A. T	228.036,83
c/c 624035-0 ESTR. REDE	539.585,59
c/c 64-1 PAB FIXO	1,00
c/c 624054-7	41.859.916,12
c/c 624055-5 ESTR. DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	1.082.154,51
Total	45.629.790,79

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **25.767.966,83**, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 04)	44.767.966,83
Decreto de Superávit nº: 1600/2021 (Fonte 04)	19.000.000,00
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 04)	25.767.966,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2021.



Prefeito Municipal